



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

## **PROJETO DE LEI**

Nº. 4/2021

### ***Altera a denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro Boiçucanga.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado a atual denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro de Boiçucanga.

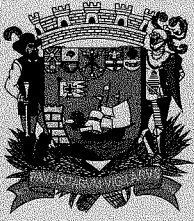
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas de identificação a ser afixado no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 09 de fevereiro de 2021.

#### **Autor**

Ercílio de Souza  
Vereador Ercílio  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 04 / 20 21

Entrado em 05/02/21

Arquivado em     /     /    

Vereador Ércilio de Souza

ASSUNTO:

"altera a denominação da  
Rua Horto Verde para Rua  
Jorge Takemasa Tamashiro, no  
bairro Beiqueanga."

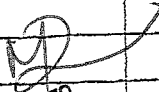

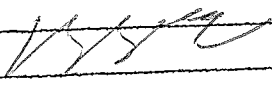
DISTRIBUIÇÃO:

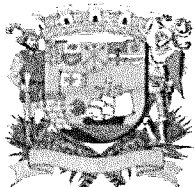
Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROC.:	_____
FOLHA:	01
ASS.:	MA

ASSUNTO:

A Projuv.	
para análise e parecer.	
10/02/21	
	
Michele Helene Santos Rego Coordenador Legislativo Matrícula: 655	
A Dra Janaina para análise e parecer. 10/02/2021	
	
Câmara Municipal de São Sebastião Vicente Anselmo do Rego Junior Procurador da Câmara Municipal	
Ao Diretor Legislativo segue parecer em 3 (TRÊS) LAJAS IMPRESSAS NO ANEXO.	
ENCAMINHA-SE ÀS COMISSÕES PERTINENTES PARA EMISSÃO DE PARECER, NOS TERMOS DO RT DA CÂMARA	
SS. 10/02/2021	
	
Janaina Furlanetto Procuradora Câmara Municipal de São Sebastião	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	02
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

## PROJETO DE LEI Nº. 04/2021

**“Altera a denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro Boiçucanga”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica alterado a atual denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro de Boiçucanga.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas de identificação a ser afixado no local.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 09 de fevereiro de 2021.

  
**Ercílio de Souza**  
“Ercílio”  
**VEREADOR**

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

01/03/21  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

PROC.: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 02 verso  
ASS.: \_\_\_\_\_

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. *e parecer*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
09/03/21

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A pauta da ordem do dia da próxima sessão  
Em 09/03/21  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. *e projeto*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
17/03/21

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A SANÇÃO  
Em 17/03/21  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

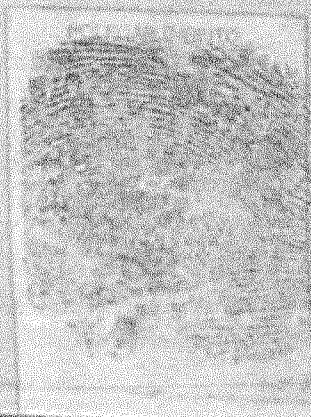
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0421-8

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



Jorgé Takemassa Tamashiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 5.350.728-9 DATA DE EXPIRAÇÃO 30/JUN/2011

NOME JORGE TAKEMASSA TAMASHIRO

FILIAÇÃO TAKEO TAMASHIRO

E MAKÁ TAMASHIRO

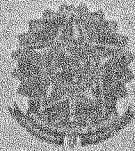
NATURALIDADE MIRACATU -SP DATA DE NASCIMENTO 09/DEZ/1950

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP PERDIZES

CC: LV.B001/FLS.284 /N.000275 CPF 770410208/78

218 Delegado Divisionária Roberto ANHILADA DO BAFIARIA IIRGD.SP/SP LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PROC.: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 05  
ASS.: \_\_\_\_\_



PROC.: \_\_\_\_\_  
 FOLHA: 06  
 ASS.: \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
 Nome  
**JORGE TAKEMASSA TAMASHIRO**

CPF: 770.410.208-78

MATRICULA:  
 117101 01 55 2018 4 00006 036 0002173 84

SEXO: masculino      COR: amarela      ESTADO CIVIL E IDADE: casado com 67 anos de idade

NATURALIDADE: MIRACATU - SP      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 5.350.728-9 SSP/SP      TÍTULO DE ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
 filho de TAKEO TAMASHIRO e de MAKÁ TAMASHIRO Residente: Travessa Hermitério Vicente, nº 58, Boiçucanga, em São Sebastião - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO: nove de outubro de dois mil e dezoito, às 08:45 horas      DIA: 09      MÊS: 10      ANO: 2018

LOCAL DE FALECIMENTO:  
 Hospital no Pronto Atendimento de Boiçucanga, na Avenida Walkir Vergani, nº 1050, Boissucanga, São Sebastião - SP

CAUSA DA MORTE:  
 falência de órgãos, leucemia, Diabetes Mellitus, hipertensão arterial

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)      DECLARANTE:  
 Cemitério Municipal de Boiçucanga no município de São Sebastião/SP      THAIS TAMASHIRO (filha)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:  
 Médico Dr. ALDO PEDRO CONELIAN JUNIOR, CRM 48.566

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM:  
 Não deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Deixou os filhos THAIS TAMASHIRO e FABIO TAMASHIRO, ambos maiores. Era eleitor em São Sebastião, na 132ª zona. Era casado com AKIKO TAMASHIRO, cujo casamento ocorreu em São Paulo-SP. A declarante ignora os demais dados faltantes.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:  
 Nada consta

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas  
 do distrito de Maresias,  
 ALISON CLEBER FRANCISCO  
 Oficial  
 Av. Walkir Vergani, 614 - sala 35B  
 CEP 11616-107 - Fone: (12) 3865-1880  
 E-mail: atendimento@cartoriodemaresias.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe  
 SÃO SEBASTIÃO - SP, 10/10/2018

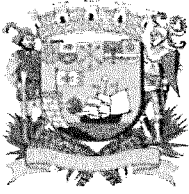
FABIO DE MATTOS ERNESTO COELHO  
 Escrevente

Registro Civil e Notas-Maresias  
 Fabio de Mattos Ernesto Coelho  
 Escrevente

11710-1-AA 000008365







# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

## PROCURADORIA

PROC.:	_____
FOLHA:	03
ASS.:	_____

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 04/2021 – “Altera a denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro de Boiçucanga”.

Ao Exame.

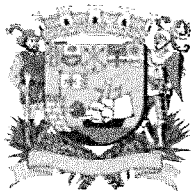
Cuida-se o projeto de lei de autoria parlamentar do n. Vereador Ercílio de Souza, tendo como objetivo alterar a denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro de Boiçucanga.

O autor do projeto apresentou justificativa às fls. 03/04, em que consta a informação de que o homenageado faleceu em 09/10/2018.

A proposta legislativa está instruída com abaixo-assinado acostado às fls. 07, em atendimento ao disposto no art. 213 do Regimento Interno da Câmara.

Quanto à competência legiferante do Município, o Projeto de Lei está amparado pelo art. 7º, I da LOM, e art. 30, I da Constituição da República, tratando de matéria de interesse local, não conflitante com a competência privativa da União ou dos Estados.

A iniciativa parlamentar está correta, tratando-se de competência concorrente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Infere-se da leitura do Projeto de Lei, que a matéria nele tratada, são se insere no campo da competência exclusiva do Chefe do Executivo, que são aquelas disciplinadas no art. 41 da Lei Orgânica do Município e art. 138, §2º, do Regimento Interno da Câmara.

Nesse sentido é o atual posicionamento dos tribunais:

*Classe/Assunto: Direta de Inconstitucionalidade / Atos Administrativos*

*Relator(a): Ferreira Rodrigues*

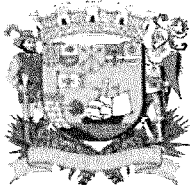
*Comarca: São Paulo*

*Órgão julgador: Órgão Especial*

*Data do julgamento: 14/08/2019*

*Data de publicação: 27/08/2019*

*Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Denominação de vias e logradouros. Leis 1.972, de 18 de junho de 2018, 1.976, de 20 de julho de 2018; e 1.978, de 21 de agosto de 2018, todas de iniciativa parlamentar, do Município de São Bento do Sapucaí, que dispõem sobre denominações de Praças, bem como de vias no Bairro do Paiol Grande, naquela cidade. ALEGAÇÃO DE VÍCIO DE INICIATIVA. Rejeição. Supremo Tribunal Federal que, no julgamento do Recurso Especial nº 878.911/RJ, sob rito da repercussão geral, reafirmou a jurisprudência daquela Corte "no sentido de que não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos" (Tema 917). ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E DA RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO. Rejeição. Lei impugnada, no caso, que não interfere em atos de gestão administrativa. Precedentes deste C. Órgão Especial. Supremo Tribunal Federal, ademais, que já decidiu que "a matéria referente à 'denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações' não pode ser limitada tão somente à questão de 'atos de gestão do Executivo', pois, no exercício dessa competência, o Poder Legislativo local poderá realizar homenagens cívicas, bem como colaborar na concretização da memorização da história e da proteção do patrimônio cultural imaterial do Município" (RE nº 1.151.237/SP, Rel. Min. Alexandre de Moraes, monocrática, j. 09/02/2019). Ação julgada improcedente. = (g.n)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Face ao exposto, opina-se pela constitucionalidade do projeto de lei, eis que não detectado vício de iniciativa ou violação ao princípio da separação de poderes.

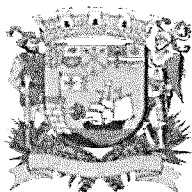
Encaminhe-se à consideração superior das Comissões pertinentes para emissão de parecer.

São Sebastião, 18 de fevereiro de 2021.

JANAÍNA FURLANETTO

Procuradora da Câmara

PROC.:	_____
FOLHA:	10 _____
ASS.:	_____



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.º	_____
FOLHA:	11
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº. 04/21.

Da autoria do nobre vereador Ercílio de Souza, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Altera a denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro Boiçucanga”.

O presente projeto de lei tem como objetivo a alteração de denominação de rua no bairro de Boiçucanga, para homenagear o Senhor Takemassa Tamashiro. Ele inaugurou a “Pastelaria Tamashiro”, e foram 18 anos com muitos amigos, muitas histórias e contos de felicidades. Sua outra paixão era a pesca artesanal, e aproveitava seus momentos de folga para pescar.

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis o referido projeto está amparado pelo artigo 7º, I da Lei Orgânica do Município e artigo 30, I da Constituição da República.

Por fim, essa Comissão resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, pois entendeu que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 02 de março de 2021.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

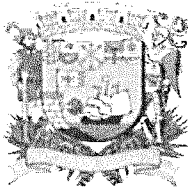
09/03/21

PRESIDENTE

*[assinatura]*  
**Edivaldo Pereira Campos**  
PRESIDENTE

*[assinatura]*  
**André Luis Rocha Pierobon**  
SECRETÁRIO

*[assinatura]*  
**Antonino Carlos Soares**  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Ofício nº. 38/2021

PROC..	_____
FOLHA:	12
ASS.:	lgll

São Sebastião, 22 de março de 2021.

*Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

*Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Projeto de Lei nº. 04/21** de autoria do vereador Ercílio de Souza, aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 17 de março p.p., para devida sanção.*

*Atenciosamente,*

**José Reis de Jesus Silva**  
"Reis"  
**PRESIDENTE**

*À Sua Excelência*  
**FELIPE AUGUSTO**  
*Prefeito Municipal de*  
**São Sebastião/SP**

PREFEITURA MUN SÃO SEBASTIÃO	
GABINETE - PREFEITO	
PROTOCOLO	
Nº	707/2021
DATA	24, 03, 21
	09:11 HS
VISTO	Raquel



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
PROTOCOLO Nº 266/21  
DATA 07/04/21  
HORARIO 12:13  
MISTO Eljane

LEI  
N.º 2794/2021

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA. 13  
ASS. [assinatura]

**“Altera a denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro Boiçucanga”.**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

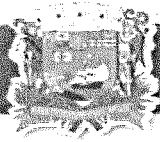
**Artigo 1º** - Fica alterado a atual denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro de Boiçucanga.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas de identificação a ser afixado no local.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de abril de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 956 – 07 de Abril de 2021

**LEI**

N.º 2792/2021

"Altera a denominação da Rua Cordeiro Manso para Rua Valdete Luiz da Costa, no Núcleo Baleia Verde, Costa Sul de São Sebastião".

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a atual denominação da Rua Cordeiro Manso para Rua Valdete Luiz da Costa, no Núcleo Baleia Verde, Costa Sul de São Sebastião.

**Artigo 2º**- Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa de identificação a ser afixada no local.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de abril de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

PROC.:	_____
FOLHA:	14
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

**LEI**

N.º 2793/2021

"Institui a Campanha MAIO LARANJA no município de São Sebastião, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescente".

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída Campanha MAIO LARANJA dedicada ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

**Artigo 2º**- Serão realizadas anualmente, no mês de maio, a critério dos gestores, atividades de conscientização sobre a importância da prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de abril de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

**LEI**

N.º 2794/2021

"Altera a denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro Boiçucanga".

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a atual denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro de Boiçucanga.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas de identificação a ser afixado no local.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de abril de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo, Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
RUA CARACATIAO, 37 - 06017-000

Telefone de Atendimento: 011 3421-1111 - Fone Fax: 011 3421-1207

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br